



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 100, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia os Membros da Comissão do Processo Seletivo de Estágio para o exercício de 2021/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de oferecimento de vagas de estágio para capacitação de estudantes na vida profissional, visando o desenvolvimento econômico e social do Município de Céu Azul - PR;

CONSIDERANDO que o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educando que estejam frequentando instituições de ensino, conforme art. 1º da Lei nº11.788/2008;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da impessoalidade, que rege toda a atividade da Administração Pública, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os membros da Comissão do Processo Seletivo de Estágio para 2021/2022, a fim de que deem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção de estagiários, por meio de processo seletivo, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de estudantes que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

§ 1º A Comissão terá como integrantes:

- I – **Karenine Loof** - Departamento de Recursos Humanos;
- II – **Beatriz Gwadera Francisco** – Secretaria Municipal de Educação;
- III – **Jheffany Nayara Anschau** – Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º. A Comissão terá como Presidente **Jheffany Nayara Anschau**, que deverá dar cumprimento à abertura dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

§ 3º A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pelo Prefeito Municipal ao Departamento de Recursos Humanos, a qual se tornará responsável pela convocação dos estagiários junto ao agente integrador, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas por cada Secretaria Municipal.

Art. 2º O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da Lei Geral de Estágios, Lei nº11.788, de 25 de setembro de 2008, do art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais legislações a respeito da matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 29/4/2021
Página: 01 edição 2701

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul